



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 2.235/2.006.  
De 27 de Dezembro de 2006.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO SOROCABA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a integrar a **Associação Sorocaba e Região Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ. sob nº 05.999.770/0001-03, associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Sorocaba – SP., constituída para promover o desenvolvimento turístico dos municípios da Região Administrativa de Sorocaba, conforme consta em seu estatuto social.

**Parágrafo Único** – A participação do município obedecerá ao disposto no Estatuto da Associação Sorocaba e Região Convention & Visitors Bureau.

**Artigo 2º** - O capital para ingresso do Município na Associação Sorocaba e Região Convention & Visitors Bureau será de R\$1.000,00 (Um mil reais) a título de jóia e R\$200,00 (duzentos reais) mensais.

**Artigo 3º** - A mensalidade de que trata o artigo anterior poderá ser alterado, de acordo com os parâmetros da Associação Sorocaba e Região Convention & Visitors Bureau.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Dezembro de 2006.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RUBENS REIS GONÇALVES JUNIOR**  
Secretário/Urbanismo e Desenv. Econômico

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Neg. Jurídicos/Tributários

**WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**  
Secretário de Finanças e Planejamento

supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos